



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – SEC. DE SAÚDE

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE para viagem de cultura e lazer que será realizada pelos grupos de mulheres do NAAB/NASF/OT, os quais integram o Bloco da Atenção Básica no Município de Entre-Ijuís.

ITENS	QUANTIDADE
1- Ônibus para transporte de passageiros para viagem de ida e volta de Entre-Ijuís para Ametista do Sul para realização de passeio de cultura e lazer e deslocamento para os locais dos passeios que serão realizados dentro do município de Ametista do Sul que serão: Igreja São Gabriel, Pirâmide Esotérica, Restaurante subterrâneo, Garimpo em atividade, Ametista Parque Museu, Shopping da Pedras e vinícola Ametista. Os ônibus devem conter bancos reclináveis, ar condicionado e banheiro. A viagem será realizada no dia 08 de novembro de 2022.	90 passageiros

2 – JUSTIFICATIVA

A viagem para Ametista do Sul será realizada com os grupos terapêuticos de mulheres que participam dos programas sendo as de Mulheres Ativas e Amigas da Arte que tem como objetivo levar o bem estar e apoio a saúde mental e coletiva das mulheres por meio da terapia corporal da Medicina Tradicional Chinesa, alongamentos, dança, artesanatos e orientações psicossociais abordando temas que visam no tratamento contra a depressão, as ansiedades do dia a dia, os conflitos familiares, além de elevar a autoestima, leva a mulher a sentir o empoderamento de pertencimento a um grupo, a ser valorizada como mulher, mãe, filha, trabalhadora, esposa e o principal cuidar da sua saúde física, mental e espiritual. Ressaltamos que estes grupos de mulheres nunca visitaram a cidade de Ametista do Sul. Participarão também da viagem alguns funcionários da Secretaria de Saúde e equipe técnica do NAAB/NASF/OT.

Levando em conta a Nota Técnica Saúde Mental/DAS Nº 01/2018 – a Resolução nº 404/11 – CIB/RS institui, dentro da Política Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica, Incentivo Financeiro Estadual para as atividades educativas – modalidade Oficinas Terapêuticas (OT) e devem ter, por princípio, a promoção da saúde e a produção de autonomia dos participantes a partir de suas necessidades e desejos. Constituem-se em espaços de inclusão social, que incluem pessoas em sofrimento psíquico, mas entendendo que é o espaço da diversidade que tem maior potencial terapêutico. O foco do trabalho de ser a promoção da saúde na perspectiva da integralidade, sendo cada pessoa cada pessoa vista como protagonista de sua vida e saúde.

3 – OBJETIVO GERAL

Promover um espaço de cultura e lazer as participantes dos Grupos do NAAB (Núcleo de Apoio à Atenção Básica) NASF (Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária) e OT (Oficinas Terapêuticas).

4 – OBJETIVO ESPECÍFICO



- Proporcionar as nossas mulheres a oportunidade de conhecer o município de Ametista do Sul conhecido como a capital mundial da pedra ametista o município leva esse nome por causa das atividades envolvendo essa pedra preciosa.
- Conhecer os diversos pontos turísticos lá existentes tais como: Igreja toda revestida com mais de 40 toneladas de pedra ametista, passeio com ônibus panorâmico, pirâmide esotérica, passeio com o trenzinho das pedras, garimpo em atividade, ametista parque museu, almoço no restaurante subterrâneo, shopping das pedras e vinícola ametista.
- Realizar um momento de confraternização que não é realizado a mais de 2 anos devido a pandemia entre os grupos de mulheres do NAAB/NASF/OT.

5 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

6 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

As mulheres participantes dos Grupos de Mulheres Ativas e Amigas da Arte do NAAB (Núcleo de Apoio à atenção Básica) NASF (Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária) OT (Oficinas Terapêuticas).

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

A(s) licitante(s) vencedora responsável pelo fornecimento do objeto do Edital levado a efeito deverá fornecer os mesmos junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Entre- Ijuís tão logo seja expedida o documento hábil autorizado pelo Departamento de Compras com a devida especificação do item;

8 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Todas as quantidades, bem como, a descrição dos serviços terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a. Fornecimento total do Objeto descrito no Edital levado a efeito para essa finalidade;
- b. Providenciar a imediata retirada e substituição dos bens incompatíveis com as exigências pactuadas no Edital e que sejam inadequados para o uso, ou para a finalidade de destino, o que envolve a qualidade, quantidade, a garantia e o perfeito estado de conservação;
- c. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- d. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- e. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de entrega ou sua paralisação;
- f. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- g. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- h. Não será aceito em hipótese alguma, produtos fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.



10 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- a.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;
- b.** Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- c.** Efetuar o pagamento total correspondentes ao item fornecido, após a devida conferência e recebimento definitivo atestados por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou desde que atendidas as formalidades previstas.
- d.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato.
- e.** Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos bens e serviços, objeto deste edital;
- f.** Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Contratada;

11 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, a partir do quinto dia útil, após a entrega do objeto e a liberação em definitivo atestada pelo Setor competente, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93.

O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em nome da empresa licitante vencedora.

12 - VIGÊNCIA

O Pregão Presencial, terá a validade de 12 meses a contar da data da assinatura do Contrato.

13 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- Indicar preço unitário, assim entendido o preço para o item que compõe o edital;
- Indicar preço total, assim entendido o preço total do item na quantidade prevista neste Edital;
- O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;
- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- Os objetos deste edital, deverão ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a fretes para entrega do mesmo no município de Entre-Ijuís.
- Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, deverão ser enviados para o endereço abaixo:

Destinatário:

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís
Rua Francisco Richter, 601 – Centro



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS
Depto de Licitações

Ambos os envelopes de Proposta de Preços como de Documentação e Proposta deverão inserir, na parte externa, obrigatoriamente, as seguintes informações:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA
Ao MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2022
Razão social da empresa:
CNPJ da Empresa:

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO
Ao MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2022
Razão social da empresa:
CNPJ da Empresa:

- As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, totais e globais;

14 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço por item, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

15 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) ou via fax às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consultante deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere à consulta.

16 – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS

Estão trabalhando juntos neste projeto, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00 – 4252 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FR 4011

18 - CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Entre- Ijuís/RS, 09 de setembro de 2022.

Walquiria Kessler Moscon
Secretário Municipal de Saúde